



O Presidente da República Popular de Moçambique,
Samora Moisés Machel

tem a honra de convidar o exmo Senhor
Giuseppe Loncini para uma Recepção
que terá lugar no dia 15 de Outubro de 1981 das 20.00 às
21.30 horas na Casina Valadier em Roma

N.B.: Agradecemos que seja
portador deste cartão

R. S. V. P.
Tel. 5918736 - 5924354

TEATRO MUNICIPALE: A CIDADE ENCONTRA O COMBATENTE SAMORA MACHEL, PRESIDENTE DA REPUBLICA POPULAR DO MOZAMBIQUE



COMUNE DI REGGIO EMILIA

Teatro Municipale
Sabato 17 Ottobre '81 - ore 16

Incontro della città con il
 Presidente del Mozambico

**SAMORA
 MACHEL**

ore 17.00 Consiglio musicale in onore del Presidente:
 "Stabat Mater"
 nel monastero italiano Cattedrale Santa Maria Protopia
 eseguito dal Coro dell'Opera da Camera
 e Sinfonietta di Varsavia

La cittadinanza è invitata



REGGIO EMILIA - 17 OTTOBRE 1981
 TEATRO MUNICIPALE - LA CITTA' INCONTRA
 IL COMBATTENTE SAMORA MACHEL, PRESIDENTE
 DELLA REPUBBLICA POPOLARE DEL MOZAMBIQUE.

REGGIO EMILIA - 16 DE OUTUBRO 1981

SALA DO TRICOLOR: O CONSELHO MUNICIPAL E AS AUTORIDADES DA CIDADE SAÚDAM O PRESIDENTE SAMORA MACHEL.



REGGIO EMILIA - 16 DE OUTUBRO 1981
 SALA DO TRICOLOR: ENCONTRO DO PRESIDENTE SAMORA MACHEL COM O CONSELHO MUNICIPAL E AS AUTORIDADES DA CIDADE SAÚDAM O PRESIDENTE SAMORA MACHEL.

REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE

PROVÍNCIA DE CABO DELGADO

CONSELHO EXECUTIVO DA CIDADE DE PEMBA

PROGRAMA E TAREFAS NO ÂMBITO DO PROJECTO INTEGRADO PEMBA-CABO DELGADO

1. Projecto para o desenvolvimento de produção Agrícola e horticultura familiar e cooperativo.

Dirigentes envolvidos

Miéze e Metuge

Director Provincial da Agricultura

Director UDRPB

Director da Mecanagro

Secretário da Economia da Cidade

Director das Zonas Verdes da Cidade

2. Projecto de Conchas

Dirigentes envolvidos

Chefe do Departamento da Economia do Comité Provincial

Director Substituto da Indústria e Energia Provincial

Administrador Marítimo

3. Projecto da Cerâmica

Dirigentes envolvidos

Director Provincial de Construção e Águas

Director de Apoio e Controlo da Cidade de Pemba

Topógrafo

4. Projecto do Hospital Provincial

Dirigentes envolvidos

Director Provincial de Saúde

Director do Hospital Provincial.

Documento

17/02

*VERBALE DELL'INCONTRO TRALE delegazioni
della città di Reggio E e Pemba per*

REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE

PROVÍNCIA DE CABO DELGADO

CONSELHO EXECUTIVO DA CIDADE DE PEMBA

No quadro das celebrações do 20º aniversário do desencadeamento da Luta Armada de Libertação Nacional, a Cidade de Pemba foi honrada com uma visita da delegação da Cidade irmã de Reggio Emília.

Esta delegação, incorporava personalidades de diversas forças políticas da Cidade supra, dentre elas:

1. Sr. UGO BENASSI - Presidente da Câmara Municipal
2. Sr. GIUSEPPE SONCINI - Adjunto da Actividade Internacional
3. UMBERTO VENTURI - Engenheiro *ag. e curf.*
4. RENZO BALDI - Conselheiro Municipal
5. IVAUNA ROSSI - Conselheiro Municipal
6. SÉRGIO RIGHI - Conselheiro Municipal
7. ~~FORI~~ ENZO - Professor Primário
8. ~~GRONZINI~~ ~~GISSVAINI~~ CHIERICI - Presidente Unidade Sanitária

O programa oficial desta importante delegação começou com a entrega de uma viatura anti-incêndio que fora a título gracioso oferecido ao Conselho Executivo da Cidade de Pemba.

A cerimónia da entrega foi dirigida pelo Dirigente da Província e pelo Presidente da Câmara Municipal da Cidade de Reggio Emília, General do Exército ALBERTO JOAQUIM CHIPANDE e UGO BENASSI, ~~Presidente da Câmara Municipal~~, respectivamente.

1987



REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE
MUSEU NACIONAL DE ARTE

Exmo Senhor
Giuseppe Soneini
Comune di Reggio Emilia
Itália

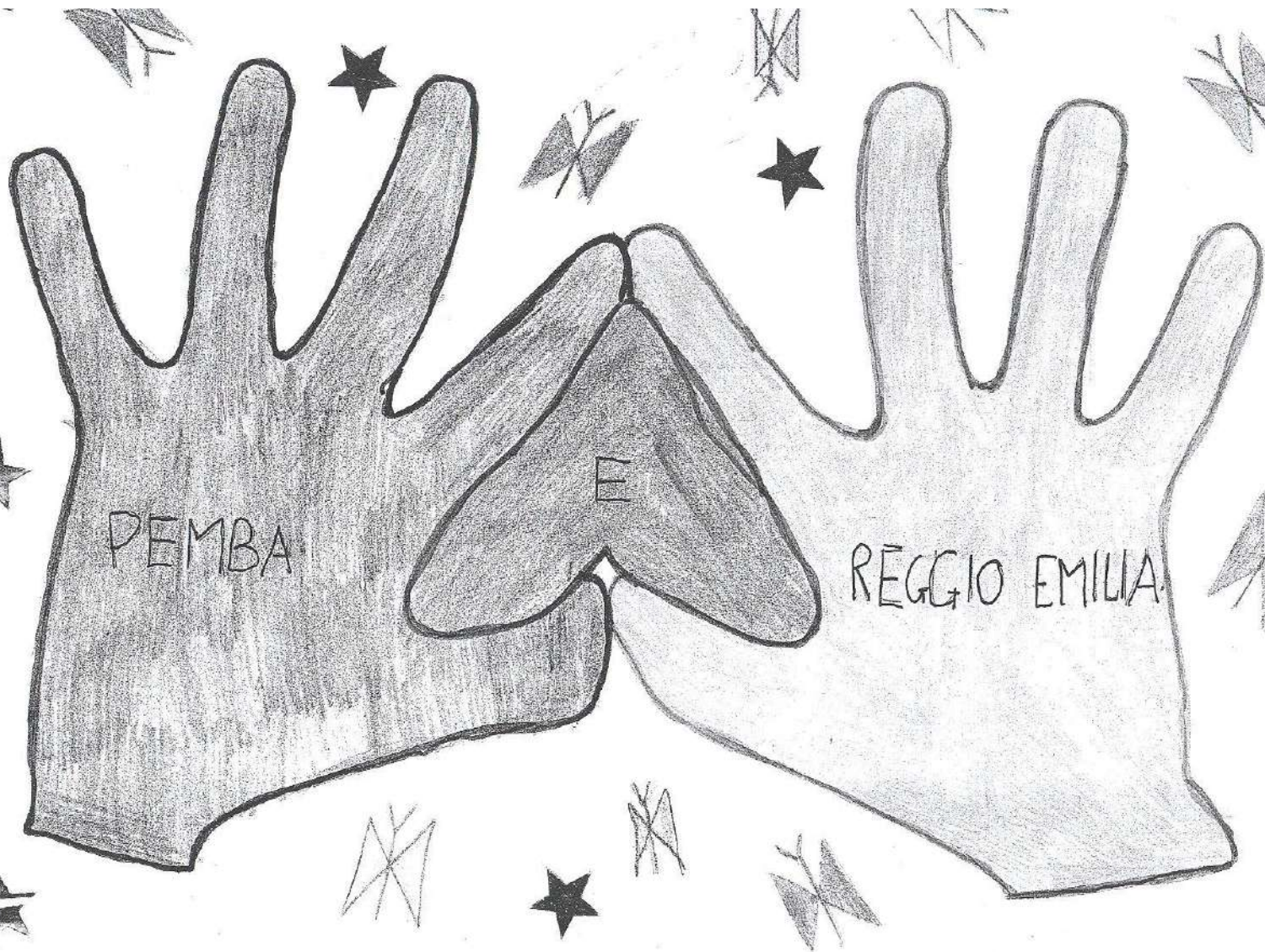
Lamento ter de informar que nesta ocasião se torna de to
impossível a realização da exposição itinerante de Malangatana em Itál
nos moldes como se previa, ou seja, como missão oficial cultural em re
sentação do Ministro da Cultura de Moçambique.

Temos no entanto estado em contacto com o artista para s
estudarem hipóteses da sua concretização como evento pessoal à sua res
sabilidade.

Oportunamente enviaremos notícias mais pormenorizadas, m
agradeceríamos se mantivesse em comunicação connosco para sentirmos um
pouco a vossa opinião.

Um grande abraço de amizade

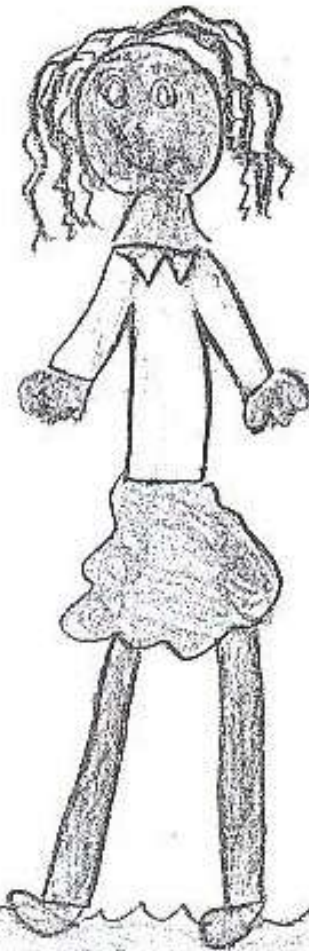
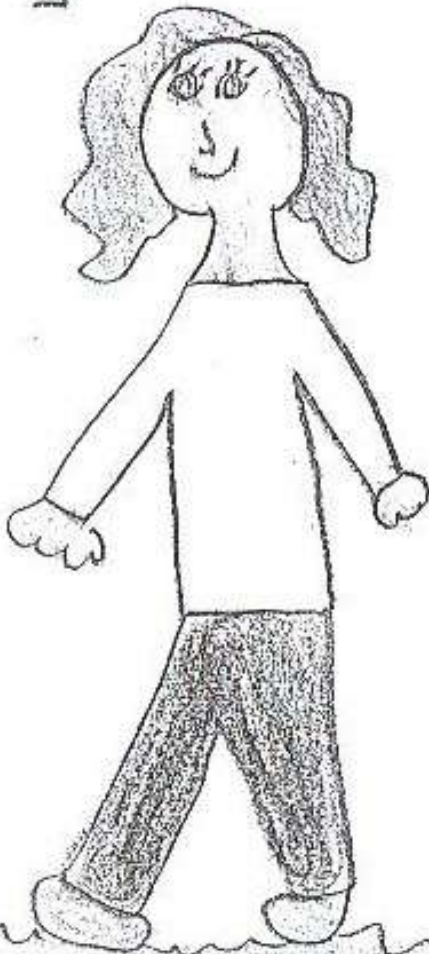

Eugénio Lemos



10 ↘

AMICA DI PEMBA

↙





PROTOCOLO Nº1 Dos Princípios Fundamentais

No dia 18 de Outubro de 1991, a Delegação do Governo da República de Moçambique, chefiada por Armando Emílio Guebuza, Ministro dos Transportes e Comunicações, e composta pelos senhores Aguiar Mazula, Ministro da Administração Estatal, Teodato Hunguana, Ministro do Trabalho, e Francisco Madeira, Assessor Diplomático do Presidente da República, e a Delegação da Renamo, chefiada por Raúl Manuel Domingos, Chefe do Departamento das Relações Exteriores, composta pelos senhores Vicente Zacarias Ululu, Chefe do Departamento da Informação, Agostinho Semende Murrial, Vice-Chefe do Departamento dos Assuntos Políticos, e João Francisco Almirante, membro do Gabinete Presidencial, reunidas em Roma, no âmbito das conversações de paz, na presença dos mediadores, Mario Raffaelli, representante do Governo da República da Itália e coordenador dos mediadores, D. Jaime Gonçalves, Arcebispo da Beira, prof. Andrea Riccardi e D. Matteo Zuppi, da Comunidade de S. Egídio; determinados a realizar os superiores interesses do Povo Moçambicano, reafirmam que o método de diálogo e de colaboração entre si é indispensável para se alcançar uma paz duradoira no país.

Consequentemente:

1. O Governo compromete-se a não agir de forma contrária aos termos dos Protocolos que se estabeleçam, a não adoptar leis ou medidas e a não aplicar as leis vigentes que eventualmente contrariem os mesmos Protocolos.
2. Por outro lado a Renamo compromete-se a partir da entrada em vigor do Cessar-Fogo a não combater pela força das armas, mas a conduzir a sua luta política na observância das leis em vigor, no âmbito das instituições do Estado existentes e no respeito das condições e garantias estabelecidas no Acordo Geral de Paz.
3. Ambas as partes assumem o compromisso de alcançar no mais curto espaço de tempo o Acordo Geral de Paz, contendo os Protocolos sobre cada um dos pontos da agenda adoptada no dia 28 de Maio de 1991 e desenvolver as acções necessárias para esse efeito. Neste contexto o Governo empenhar-se-á a não obstaculizar as deslocações internacionais e os contactos da Renamo no exterior no quadro das negociações para a Paz. Com o mesmo fim, também serão possíveis contactos no interior do país entre a Renamo e os Mediadores, ou os membros da Comissão Mista de Verificação. As modalidades concretas de realização dos mesmos deverão ser estabelecidas caso a caso, a pedido dos mediadores ao Governo.
4. Os Protocolos a acordar no decurso destas negociações farão parte integrante do Acordo Geral de Paz e a sua entrada em vigor ocorrerá na data da assinatura deste, com a excepção do Parágrafo 3 deste Protocolo, o qual entra em vigor imediatamente.
5. As partes acordam no princípio de constituição de uma Comissão para supervisionar e controlar o cumprimento do Acordo Geral de Paz. A Comissão será composta por representantes do Governo, da Renamo bem como das Nações Unidas, outras Organizações ou Governos a acordar entre si.


Pela Delegação do Governo
da
República de Moçambique
Armando Emílio Guebuza

Pela Delegação
da
Renamo
Raúl Manuel Domingos

Mediadores:

Mario Raffaelli, D. Jaime Gonçalves, Prof. Andrea Riccardi, D. Matteo Zuppi

Feito em S. Egídio, Roma, aos 18 de Outubro de 1991



VIVA
PEMBA